



PORTOSRIO

TERMO ADITIVO Nº 1

MINUTA DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 35/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
DOMINGUES E PINHO
CONSULTORES LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor- Presidente **FLAVIO VIEIRA DA SILVA**, portador da matrícula funcional nº 9926 e o Diretor Administrativo Financeiro **FRANCISO JOSÉ DE SOUSA DIOGO**, portador da matrícula funcional nº 9927, e a **DOMINGUES E PINHO CONSULTORES LTDA**, com sede na Av. Rio Branco, nº 311, 4º Andar, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.040-903, inscrita no CNPJ sob o nº 01.302.764/0001-02, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **WILLIAM LAMMEL E PINHO**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 50905.002229/2025-20 e da Dispensa de Licitação nº 12/2025, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização do Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI, em 23/12/2025, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2025, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 35/2025 pelo prazo de 4 (quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula TERCEIRA, a contar de 01/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** não altera o valor global do Contrato nº 35/2025, permanecendo válidas e inalteradas as disposições econômico-financeiras anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária "225201001 - Consultoria".

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No(s) exercício(s) orçamentário(s) subsequente(s) será(ão) editado(s) apostilamento(s) sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele(s) exercício(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente(s), a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 35/2025.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)

FLAVIO VIEIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DIOGO

Diretor Administrativo-Financeiro

PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

WILLIAM LAMMEL E PINHO

Representante Legal

DOMINGUES E PINHO CONSULTORES LTDA

Testemunhas:

1) (assinado eletronicamente)

Nome: Breno Luiz Lunga Batista

Matrícula funcional: 9498

2) (assinado eletronicamente)

Nome: Fatima Gonçalves de Oliveira

Matrícula funcional: 6808



Documento assinado eletronicamente por **William Lammel e Pinho, Usuário Externo**, em 31/12/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DIOGO, Diretor Administrativo Financeiro**, em 31/12/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Vieira da Silva, Diretor Presidente**, em 31/12/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Luiz Lunga Batista, Gerente**, em 31/12/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Gonçalves De Oliveira, Gerente - Substituto**, em 31/12/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10712068** e o código CRC **7BF8712C**.



Referência: Processo nº 50905.002229/2025-20



SEI nº 10712068

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br